



ESTADO DA BAHIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO**
RAMALHO CNPJ: 16.417.784/0001-98
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMUP
CNPJ: 02.209.356/0001-65

PORTARIA N. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SERRA DO RAMALHO - IMUP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 221, de 17 de maio de 2007, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 38, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Serra do Ramalho; CONSIDERANDO o Decreto nº 19.586 do Estado da Bahia, bem como as medidas sanitárias estaduais e nacionais adotadas diante do surgimento de segunda onda de contaminação por COVID-19 em âmbito mundial. CONSIDERANDO que diante dos citados fatos deve-se evitar a qualquer custo aglomerações e atividades que importem riscos aos segurados do IMUP, que são em grande parte pessoas inseridas no grupo de risco; e CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os segurados do IMUP de possíveis contaminações pelas novas variantes do Coronavírus (COVID-19) e do novo vírus da influenza em circulação no país (H3N2),
RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, o recadastramento (prova de vida) dos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Serra do Ramalho – BA

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do IMUP.

Parágrafo único. O atendimento ao público no IMUP só será realizado com a utilização de máscaras, sendo obrigatório manter boca e nariz cobertos durante todo o período de atendimento, conforme determina a legislação sanitária e na forma da regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Ramalho – BA, 13 de janeiro de 2022.

DARLEI DA SILVA GONÇALVES

Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de
Serra do Ramalho – IMUP - CNPJ/MF n. 02.209.356/0001-65
Decreto n. 037, de 01 de janeiro de 2021

Rua Rio de Janeiro, 43, Centro, Serra do ramalho Ba – Cep: 47.630-00

E-mail: imupserradoramalho@gmail.com

Telefone: (77) 3620-1631